

Continuação da página 5

712	185.000,00	
Conta de Receita: 1.9.9.0.99.2.1.06.00.00.00.00		
Outras Receitas – Financeiras – Receita de Qualificação ao Parto – contrato 0306.524/2013		
FONTE DE RECUROS	VALOR R\$	
000	157.470,68	
Conta de Receita: 1.9.9.0.99.2.1.07.00.00.00.00		
Outras Receitas – Financeiras – Receita de Encrementos de Cirurgias Eletivas		
FONTE DE RECUROS	VALOR R\$	
000	20.814,45	
Conta de Receita		
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos - Pinhalão	1.349,24
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos - Quatigua	54.535,62
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos - Barra do Jacaré	7.613,55
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos - São Jose da Boa Vista	7.833,15
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos - Jundiá do Sul	8.634,31
Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.		
Jacarezinho/PR, 01 de OUTUBRO de 2018		
Sergio Eduardo Emygdio de Faria		Guilherme Cury Saliba Costa
Presidente		Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISORPI
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho - PR.
Fone/Fax: (043) 3511-1800
e-mail: cisorpi@uol.com.br home-page: www.cisorpi.com.br
CNPJ: 06.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 23/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil reais).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisorpi, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 16/2017, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2018, combinada com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisorpi para o exercício de 2018, Créditos Adicionais Suplementares conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 12.000,00 (Doze Mil reais).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

035	3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00
-----	-----------------	-----	-----------------------------------	-----------

ARTIGO 2º - Servirá para o crédito aberto no Art. 1º o seguinte recurso:

- Excesso de arrecadação no exercício de 2018, conforme a seguir:

Conta de Receita			Valor
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos – Ribeirão Claro		12.000,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 29 de OUTUBRO de 2018

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Presidente

Guilherme Cury Saliba Costa
Diretor Executivo

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ	
PORTARIA Nº 469/2018		
Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Veículos Usados e Revogar a Portaria 467/2018.		
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:		
Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Veículos Usados, que poderão ser adquiridos ou já tenham sido adquiridos pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, composta pelos seguintes Membros:		
1 - Presidente: ALTAIR BAGGIO - CPF/MF 207.914.379-49		
2 - Secretário: EDILSON CEZAR DE PAULA - CPF/MF 737.294.009-59		
3 - Membro: JUNIOR CUNHA - CPF/MF 089.440.189-01		
§ 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor EDILSON CEZAR DE PAULA - CPF/MF 737.294.009-59.		
§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, ou seu substituto, lavrar todos os relatórios e		

pareceres proveniente das avaliações feitas pela Comissão Permanente de Avaliação Veículos Usados.
Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Veículos Usados, nomeada nos termos desta Portaria:
I- Avaliar previamente as condições em que se encontram os veículos que possivelmente poderão ser adquiridos por essa municipalidade; II- Os pareceres expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação deverão conter a nomenclatura técnica dos veículos bem como se atendem ou não as exigências técnicas feitas pelo solicitante.
Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável à espécie.
Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 367/2018 - Comissão de Avaliação de Veículos Usados e as demais disposições em contrário.
PORTARIA Nº 467/2018
Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Veículos Usados e Revogar a Portaria 467/2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 19 de Novembro de 2018.
Mario Augusto Pereira
Prefeito Municipal
Afonso Dejalva da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

	Câmara Municipal de Ribeirão Claro RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.419-000 Fone/fax (43) 3536-1326 – E-mail: compras@cmrbeiraclaro.pr.gov.br
PORTARIA Nº 010/2018	
Súmula: Ratifica o Requerimento da Sra. Eliana Cortez da Silva, datado de 13 de agosto de 2018, referente a licença sem o recebimento de remuneração para tratar de assuntos de ordem pessoal.	
O Sr. IRANI BARBOSA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente Interino da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, RATIFICA o Requerimento da Sra. Eliana Cortez da Silva, datado de 13 de agosto de 2018, referente a licença sem o recebimento de remuneração, compreendido entre o período de 14/08/2018 a 28/10/2018, para tratar de assuntos de ordem pessoal, conforme aprovado em Sessão Ordinária do dia 13/08/2018.	
Sala da Presidência, aos 14 dias de Agosto de 2018.	
IRANI BARBOSA DE OLIVEIRA PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA	

	Câmara Municipal de Ribeirão Claro RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.419-000 Fone/fax (43) 3536-1326 – E-mail: compras@cmrbeiraclaro.pr.gov.br
PORTARIA Nº 011/2018	
Súmula: Ratifica o Pedido da Sra. Eliana Cortez da Silva, datado de 08 de Outubro de 2018, referente a reassunção ao cargo de Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro - PR.	
O Sr. IRANI BARBOSA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente Interino da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, RATIFICA o pedido datado de 08 de Outubro de 2018 da Sra. Eliana Cortez da Silva, referente a reassunção ao cargo de Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro - PR, conforme comunicado em Sessão Ordinária do dia 08/10/2018.	
Sala da Presidência, aos 08 dias de Outubro de 2018.	
IRANI BARBOSA DE OLIVEIRA PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ ESTADO DO PARANÁ
ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Com base nas informações e documentos contidos no processo de Dispensa de Licitação nº 30/2018, HOMOLOGO o processo administrativo sob nº 146/2018, considerando o Parecer Jurídico acostado aos autos folhas nºs 47/51 sobre a possibilidade da contratação da empresa Cristian Carlos Sai da Silva - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.611.128/0001-45, para fornecimento de câmeras de ré e monitores e prestação do serviço de instalação para os Veículos da Secretaria Municipal de Educação, com valor contratual de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamentação legal no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c o Decreto nº 9412/2018.	
Encaminhe-se à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município para ratificação do processo de Dispensa de Licitação, conforme prevê o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.	
Quatigua-PR, em 20 de novembro de 2018.	
Christian Giovanni Correia Costa	
Secretário Municipal de Educação	
Portaria nº 188/2018	

	CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep: 86.455-000 site: www.camaraquajmtavora.pr.gov.br e-mail: camaraquajmtavora@hotmail.com
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018	
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA CNPJ: 77.778.785/0001-52	
E	
EMPRESA 1 - ERCIO DE MORAES CARDOSO CNPJ: 29.529.703/0001-93	
E	
EMPRESA 2 - SANDRA MARA DEMEU – ME CNPJ: 25.113.313/0001-87	
OBJETO: Consiste em contratação de empresa para confecção de medalhas em MDF e troféus em MDF adesivados /gravado e cortados para o evento “Programa Bom de Nota”. (EMPRESA 1).	
OBJETO: Consiste em contratação de empresa para aquisição de fitas de cetim – 28,800m x 0,40cm para serem colocadas nas medalhas citadas. (EMPRESA 2).	
VALOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para a EMPRESA 1.	
VALOR: R\$ 17,40 (Dezessete reais e quarenta centavos) para a EMPRESA 2.	
Joaquim Távora, 20 de novembro 2018.	
CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA CONTRATANTE	
CONTRATADAS ERCIO DE MORAES CARDOSO SANDRA MARA DEMEU – ME	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018	
Objeto: aquisição de equipamentos (Trator agrícola, Distribuidor de calcário/fertilizantes e esterco sólidos e Roçadeira agrícola) para implantação do Projeto Microbacia Ribeirão Bonito conforme Convênio nº 237/2017 – SEAB, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o município de Quatigua.	
Data de abertura: terça-feira, 04 de dezembro de 2018, às 08h30min.	
Recebimento do credenciamento e envelopes: de 20 de novembro de 2018 até as 08h30min do dia 04 de dezembro de 2018.	
Critério de julgamento: tipo menor preço.	
Valor máximo: R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais).	
Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatigua: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.	
Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.	
Quatigua-PR, Sala de Licitações, em 20 de novembro de 2018.	
Gilvan de Oliveira – Pregoeiro.	